

## **PREFEITURA DE SÃO PAULO POSSUI SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE ELEVADORES MAIS AVANÇADO DO BRASIL**

Imagine se não existisse a declaração de imposto de renda. A receita federal dependeria da visita de auditores aos contribuintes para fiscalizar o imposto de renda.

Esta era a situação vivida pelos responsáveis na manutenção de elevadores da cidade de São Paulo, até que a prefeitura lançasse o RIA ON LINE.

O RIA (relatório de inspeção anual) passou a ser realizado de forma eletrônica, via internet, agilizando todo o processo de fiscalização para o funcionamento adequado dos elevadores.

RIA é a “declaração” da situação de segurança do elevador. A empresa responsável pela manutenção deve preenchê-lo anualmente.

Para prestar este serviço, a empresa deve estar legalmente habilitada para este fim e possuir engenheiro credenciado, que também assina o RIA.

“A implantação deste sistema é uma antiga reivindicação do Sindicato das Empresas de Elevadores do Estado de São Paulo (SECIESP) - que há anos contribui para a sua utilização - com o objetivo de moralizar o setor e dar segurança aos milhões de passageiros”, ressalta Fábio Aranha, presidente do Sindicato.

Caso seja apontado algum item de segurança, que ainda não tenha sido corrigido, o sistema da prefeitura emite automaticamente uma notificação, para que sejam tomadas as devidas providências. Este procedimento não exige, necessariamente, a visita de um fiscal ao local. A falta do RIA dentro do prazo legal de um ano também gera notificação.

Outro diferencial deste sistema é a impossibilidade de utilização por empresas não habilitadas, evitando que prestem serviços em elevadores. As prestadoras do serviço de manutenção devem estar cadastradas no Contru (Departamento de Controle de Uso de Imóveis). A legislação também exige que elas façam a inspeção nos elevadores uma vez por mês e, anualmente, forneçam ao síndico o RIA assinado por um engenheiro mecânico responsável.

O RIA ON LINE informa ao Contru as boas condições de operação do elevador, principalmente se tem sido realizadas as vistorias sistemáticas; quando e por que houve o último reparo; entre outras informações.

Por se tratar de um transporte coletivo, todos os condomínios com elevadores devem ter contrato com uma empresa responsável pela manutenção mensal do equipamento, que pode ser a própria montadora ou uma prestadora independente (ver lista das empresas habilitadas no site do sindicato das empresas [www.seciesp.com.br](http://www.seciesp.com.br) ou da prefeitura da cidade de São Paulo

www.prefeitura.sp.gov.br).

A legislação sobre elevadores é municipal, mas várias outras cidades já aplicam regras semelhantes. A grande virtude da prefeitura de São Paulo é o novo sistema on line (via internet) que já despertou interesse de cidades como Rio de Janeiro; Campinas; entre outras. Os passageiros de todo o Brasil merecem estar seguros no seu transporte vertical.

Mais informações no site <http://www.seciesp.com.br/>

Sede própria: Rua Major Sertório, 349 - 3º andar - C3

V. Buarque - São Paulo - SP - CEP 01222-001

Tel./Fax: (11)3214-0201 / 3214-0352

E-mail: [seciesp@seciesp.com.br](mailto:seciesp@seciesp.com.br)

Sindicato das Empresas de Conservação, Manutenção e Instalação de Elevadores do Estado de São Paulo